

**A Comissão Diretiva do POR Lisboa, procedeu à alteração do aviso N.º LISBOA-73-2020-26:  
Remoção de AMIANTO nos Edifícios Escolares, nos seguintes termos:**

**Os pontos seguintes do aviso têm a redação alterada para o texto infra:**

**Ponto 8.2: Taxa máxima de cofinanciamento**

A taxa de cofinanciamento das operações é de 100%, sobre o investimento elegível compartilhado e tendo em consideração os limites previstos no ponto 8.3 do presente aviso.

**Ponto 8.3: Despesas elegíveis**

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH, as despesas elegíveis são as que se relacionam com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 5.1, e têm o valor máximo elegível de 65 € /m<sup>2</sup>.

São ainda elegíveis, até 10% das descritas no ponto anterior, outras despesas relacionadas com as intervenções.

A elegibilidade das despesas está condicionada à dotação do aviso.

Esta disposição aplica-se a todas as operações submetidas ao abrigo do presente aviso tendo efeitos retroativos à data do início do aviso.

**Ponto 9: Duração das operações**

O prazo máximo de conclusão da operação é de 12 meses (doze meses), contados a partir da data de assinatura do primeiro Termo de Aceitação, ou de eventuais reprogramações aprovadas pela Autoridade de Gestão, devendo estar preferencialmente concluídas as obras até 31-08-2021.

**Ponto 11.2: Prazo para apresentação de candidaturas**

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as **17:59:59 horas do dia 30 de novembro de 2020.**

O prazo limite referido no parágrafo anterior pode ser antecipado em qualquer momento face à previsão de esgotamento das dotações a concurso.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

É republicado integralmente o texto do aviso.